



CRONOGRAMA ELEITORAL

ELEIÇÃO DA COMISSÃO POLÍTICA CONCELHIA DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO

ATOS ELEITORAIS	RESPONSÁVEL	PERÍODO	ENQUADRAMENTO	OBS
OPERAÇÕES				
Data da eleição	CPN	Até 30 dias antes Ato Eleit.	nº1, art.3º do RE	02 de junho de 2024
RECENSEAMENTO				
OPERAÇÕES				
Suspensão do recenseamento eleitoral	SN/GAPE	Até 24 hr de 29/03	nº2, art. 52º do CE.	65 dias antes eleições
Envio e exposição Cadernos Recenseamento (consulta e reclamação)	SN/GAPE	Até 24 hr de 08/04	Art.. 8º RE + nº1, art. 65ºCE	Até 55 dias antes eleições
Reclamação por escrito	ELEITOR	Até 24 hr de 13/04	Art.8º RE + nº2, art. 65º CE	Até 50 dias antes eleições
Decisão e comunicação do GAPE	GAPE	Até 24 hr de 16/04	nº3 do art.85º do CE.	Até 47 dias antes eleições
Recurso para o CJ	ELEITOR	Até 24 hr de 18/04	Art. 8º RE + nº5, art. 65º CE	Prazo de 48 hr
Decisão do CJ	Cons Jurisd.	Até 24 hr de 21/04	Art. 8º RE e nº6, art. 65º CE	Prazo de 3 dias da entrada
Sua comunicação	Cons Jurisd.		Art. 8º RE + nº6, art. 65º CE	Imediatamente
Retificações e fixação dos Cadernos de Recenseamento (CR)	SN/GAPE		Art. 8º RE + nº7, art. 65º CE	Imediatamente
Inalterabilidade dos Cadernos de Recenseamento	SN/GAPE	A partir 0 hr de 03/05	Art. 8º RE + nº7, art. 70º CE	30 dias anteriores às eleições
Extração de cópias dos Cadernos Eleitorais (CE)	SN/GAPE	Até 24 hr de 13/05	Art. 8º RE + nº8, art. 138º CE	Até 20º dia antes Ato Eleit.
Cópias dos CE às listas concorrentes	SN/GAPE	Até 24 hr de 23/05	Al.b), nº3, art. 138º CE	Até 10 dias antes Ato Eleit.
Cópias dos CE ao Delegado do GAPE	SN/GAPE	Até 24 hr de 23/05	Al.c), nº3, art. 138º CE	Até 10 dias antes Ato Eleit.
Pedido ao GAPE, de mudança p/ locais exercício de voto	MAV	Até 24 hr de 23/05	nº10do art.8ºdoRE e nº 2 art. 199ºCE	Até 10 dias antes Ato Eleit.
Cópias dos CE aos Presidentes das Mesas (Pres, Escrut e reserv)	SN/GAPE	Até 24 hr de 30/05	Al.a), nº3, art. 138º CE	Até 3 dias antes Ato Eleit.
<i>Prazos terminam nas datas limites.</i>				
CANDIDATURAS				
OPERAÇÕES				
Designação do delegado do GAPE	GAPE	Até 13/04	Nº 2, art. 5º RE	10 dias antes entrega Candidaturas
Apresentação Candidaturas e Moção de Estratégia, ao Delegado do GAPE	Mandatário	De 23/04 a 03/05	Art. 9º RE	40º a 30º dia antes eleições
Decisão e publicitação da admissão candidaturas pelo Delegado do GAPE	Delegado do GAPE	Até 36 hr após entrada	Art. 9º RE	36 hr, a partir do recebimento
Reclamação para a estrutura central do GAPE	Mandatário	Até 48 hr após notific.	Art. 9º do RE	48 hr, a partir da notificação
Decisão da estrutura central do GAPE e sua comunicação	GAPE	Até 36 hr após entrada	Art. 9º RE	36 hr, a partir do recebimento
Recurso para o Cons. Jurisd. (CJ)	Mandatários		Art. 9º RE	24 hr seguintes
Decisão do CJ e sua comunicação	Cons Jurisd.		Art. 9º RE	36 hr, a partir de entrega
Esclarecimento eleitoral	Candidaturas	0 hr 16/05 a 24hr 31/05	Art. 10º RE + art. 91ºCE	17º dia até 24 hr ante-véspera eleições
Sorteio das Listas admitidas p/ atribuição da ordem Boletins Voto	GAPE	Até 13/05	Art. 359º CE	10º dia após fim prazo p/ apresentação Listas
<i>Prazos terminam nas datas limites.</i>				
SUFRÁGIO				
OPERAÇÕES				
Designação dos membros das Assembleias de Voto	GAPE	Até 13/05	Art. 12º do RE e nº 1 art.143º CE	Até ao 20º dia anterior ao dia das eleições
Formação de membros de mesa e delegados de candidaturas	Delegado do GAPE		Art. 5º RE	A combinar!
Det. nº, locais e composição das assembleias e mesas de voto	GAPE/SN/Candidatura	Até 23/05	Art. 11º RE	Até 10 dias antes Ato Eleit.
Notificação aos mandatários/candidaturas	GAPE		Ar.12º do Re e Art. 137º CE	Imediatamente
Envio materiais MAV aos del GAPE, p/distribuição	GAPE/SN	Até 28/05	Art. 169º CE	Até 5 dias antes Ato Eleit.
Envio ao Presidente da MAV, de materiais p/ assembleias e mesas	Del GAPE	Até 30/05	Art. 170º CE	Até 3 dias antes Ato Eleit.

Entrega boletins de voto ao Delegados GAPE (acrescido + 15%)	SN/GAPE	Até 29/05	Art. 166º/1, CE	Até 4 dias antes Ato Eleit.
Comunicação lista delegados mesa ao delegado do GAPE (que manda p/ MAV)	Mandatário Cand		Art. 181º/3, CE	Até 48hr antes Ato Eleit.
Distribuição envelopes(boletins de votos) aos presidentes das MAV	Del GAPE		Art. 166º/3, CE	Até 12hr antes Ato Eleit.
Ato Eleitoral (eleições)	Militantes	02/jun	nº 3 art. 14º RE	Das 9hr às 16 horas
Comparência dos membros das mesas na Assembleia de voto	GAPE/ Mandat/Candi		Art141º e 150º CE	Até 1 hr antes Ato Eleit.
Substituição do membro de mesa que não comparecer	GAPE/ Mandat/Candi		Art151º CE	Até 0,5 hr após hora marcada
Afixação do edital sobre a constituição da mesa de assembleia de voto	Pres Mesa de Voto		Art149º/2 + 220º CE	Logo após a constituição da mesa.
Reconhecimento da impossibilidade das eleições se efetuarem	GAPE		Art203º/1 + 4 CE	Após 3 hr ou qq interrupção > 3hr
Apresentação oral, ou por escrito de reclamações junto à Mesa	Eleitor, DelCand		Art225º a 234º CE	Até ao fecho da Mesa de Voto
Deliberação da Mesa sobre reclamação, protesto ou contra-protesto	MAV		Art201º CE	Imediatamente
Recurso da decisão da mesa eleitoral ao Conselho de Jurisdição	Mandatário/Cand		Art252º e 253º/1 CE	No prazo de 48 hr
Decisão do CJ sobre recurso	Cons Jurisd.		Art253º/1 CE	No prazo de 3 dias
Apuramento parcial nas MAV	Membros de MAV		Art225º a 234º CE	Logo após fecho votação
Afixação do edital à porta do edifício da assembleia de apuramento parcial	Presidente do MAV		Art227º/9 CE	Imediatamente após Apuramento Parcial
Assembleia de Apuramento Geral	GAPE-AAG		Art237º CE	15 hr do dia seguinte às eleições
Devolução boletins não utilizados, deteriorados ou inutilizados	Presidente MAV		Art168º e 225º CE	No dia seguinte ao das eleições
Envio boletins nulos, reclamação, protestos ao GAPE (Apur Geral- AAG)	Presidente MAV		Art231º e 234º/1 e 2 CE	Imediatamente após, ou até 12hr dia seguinte
Remessa ao GAPE, dos restantes boletins de voto	Delegado do GAPE		Art232º e 234º/1 CE	Após o encerramento do Apuramento Parcial
Envio atas, caderno e demais documentos ao GAPE-AAG, via delegado GAPE	Presidente do MAV		Art231º e 234º/1 e 2CE	Após o encerramento do Apuramento Parcial
Afixação, por edital, dos resultados do Apuramento Geral	GAPE-AAG		Art242º, CE	Imediatamente após termo Apuramento Geral
Prazos terminam nas datas limites.				

DN- Direção Nacional

CPN- Comissão Política Nacional

SN- Secretariado Nacional

CJ- Conselho de Jurisdição

GAPE- Gabinete do Processo Eleitoral

CE_ Código Eleitoral

RE- Regulamento Eleitoral

MAV- Mesa de Assembleia de Voto

AAG- Assembleia de Apuramento Geral

AP- Apuramento Parcial

Elaborado por GAPE/Praia.